



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.781, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

1.705 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R\$ 4.931,63 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação, verificados a partir do rendimento de aplicação financeira no exercício de 2016 e exercícios anteriores na Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo, no valor de R\$ 4.931,63 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de dezembro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal